



**MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
ESTADO DE MINAS GERAIS PROCESSO**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

MGS Nº 01/2017

A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. e Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, tornam pública mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, a CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS do Processo Seletivo Público Simplificado em epígrafe, conforme a seguir:

1. DATA / HORÁRIO DAS PROVAS

Data da Prova: 05/03/2017

Horário de Abertura dos Portões: 9h.

Horário de Fechamento dos Portões: 9h45min.

Início das Provas: 10h.

2. LOCAL DAS PROVAS

2.1. O local, a sala e o horário de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, na data de 24/02/2017, a partir das 16 horas.

2.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões.

2.3. Será excluído deste processo seletivo o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

3. IDENTIFICAÇÃO

3.1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade, de acordo com item 9.6.2. do Edital.

3.2. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4. DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta e NÃO LEVE aparelhos eletrônicos ou celulares para a realização das provas.

4.2. A fim de evitar atrasos, o IBFC recomenda que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

4.3. O IBFC não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do processo seletivo já que não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

4.4. A ausência do candidato na sala de provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2017.